

**Proposta Comercial**

**SERPRO/SUNES – Nº 135/2018  
Versão 02**

**Conselho da Justiça Federal – CJF  
CNPJ: 00.508.903/0001-88**

**SERVIÇO: Infoconv**

**Brasília, 04 de Junho de 2018**



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

---

**1. FINALIDADE**

Apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação de serviços pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) ao Conselho da Justiça Federal (CJF), em atendimento à solicitação efetuada por e-mail, em 05 de fevereiro do presente ano, pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CJF, conforme os termos da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com redação dada pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

**2. OBJETO**

Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenentes (InfoConv-WS).

**3. DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

São partes integrantes desta proposta comercial os seguintes anexos:

**3.1. Anexo I – Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

Descreve as características para o serviço de consulta às bases CPF e CNPJ, os níveis de serviço acordados e os itens faturáveis.

**3.2. Anexo II – Detalhamento de Preços e Volumes**

Relaciona os serviços e seus respectivos itens de faturamento, a periodicidade, a unidade de medida, a quantidade e os valores estimados.

**3.3. Anexo III – Relatório de Prestação de Contas**

Contém o modelo de relatório para prestação de contas.

**4. ATESTE DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão atestados formalmente em até 5 (cinco) dias corridos pelo CJF, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais, assim como desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

---

## **5. VALIDAÇÃO E CONTROLE DE MUDANÇA**

Em caso de alterações do escopo ou do contexto da presente proposta, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos, podendo ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual. Nesse caso, será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova proposta comercial, conforme nova requisição.

## **6. CENTRAL DE SERVIÇOS**

Será realizado atendimento de primeiro nível (registro de incidentes ou dúvidas), prestado por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, mediante os canais de atendimento, a saber:

- Central telefônica: 0800.728.2323.
- Correio eletrônico: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br).
- Formulário eletrônico, disponível na ferramenta Govi Controle: [www.sccd.serpro](http://www.sccd.serpro).

## **7. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual e titularidade de direito autoral correlatos aos serviços deste contrato são exclusivos da RFB.

Os programas de computador, as soluções em tecnologia da informação e os componentes desenvolvidos pelo SERPRO, para integração dos serviços objeto desta proposta, constituirão propriedade intelectual do SERPRO.

## **8. VALOR DA PROPOSTA**

A estimativa do valor total dos serviços objeto desta proposta, para um período de 60 (sessenta) meses de vigência, é de **R\$ 993.430,80 (Novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo II desta proposta comercial.

## **9. CARACTERÍSTICAS CONTRATUAIS**

O período de vigência do contrato a ser firmado será de 60 (sessenta) meses, não prorrogáveis, até o limite da Lei nº 8.666/1993.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

---

Os reajustes ocorrerão por meio de correção monetária mensurada pela variação mensal dos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) ou de índice federal que eventualmente o substitua.

Haja vista que a apuração do IPCA é realizada mensalmente pelo IBGE, o que inviabiliza a sua ponderação precisa em proporção diária, a referência do cálculo considerará meses completos a partir do mês da data base.

A base para cálculo da primeira correção monetária será o mês da data da proposta comercial.

Conforme o art. 65 § 8º da Lei 8.666/93, os reajustes poderão ocorrer por simples apostilamento.

Os reajustes respeitarão o intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre suas aplicações.

O índice de reajuste será aplicado em cada item da tabela do contrato.

O contrato poderá vir a ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **10. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Ao CJF e ao SERPRO, durante o período de vigência do contrato a ser celebrado, além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666, de 1993, cabe:

### **10.1. Ao CJF**

- Celebrar convênio com a RFB para acesso às informações objeto desta proposta.
- Manter o SERPRO informado a respeito de quaisquer atos da Administração Pública que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados.
- Fornecer ao SERPRO, por meio de documentação formal, informações suficientes à execução dos serviços contratados.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

- Designar um coordenador responsável pelo acompanhamento de cronogramas, controle, fiscalização e recebimento de serviços e pela identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.
- Adotar as providências necessárias para viabilizar a realização dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos na forma convencionada nesta proposta.
- Prover instalações necessárias à execução dos serviços, quando aplicável.
- Permitir acesso aos técnicos do SERPRO e prestar-lhes informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Comunicar formalmente ao SERPRO toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços.
- Encaminhar ao SERPRO, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção e Recolhimento do Imposto ISSQN na fonte.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação a respeito desta proposta comercial sem a prévia e expressa autorização do SERPRO.

**10.2. Ao SERPRO**

- Acompanhar os cronogramas e entregas de serviços, posicionar e repassar as ocorrências aos níveis hierárquicos competentes e identificar e tratar os desvios.
- Designar preposto, apto a representá-lo, durante toda a execução do serviço.
- Relatar qualquer irregularidade observada em função da execução dos serviços.
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados relacionados ao objeto desta proposta.
- Prestar os serviços contratados nos prazos e condições pactuados, observando os níveis de serviços apresentados nos anexos desta proposta.
- Responder pela privacidade das informações, guardando sigilo absoluto sobre os detalhes e dados do objeto da proposta ou de quaisquer outras informações decorrentes da execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço.
- Apresentar documentação de realização dos serviços executados para aprovação do CJF, antes da emissão de nota fiscal.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

---

- Esclarecer ao CJF sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva.
- Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do futuro contrato, sem prévia e expressa autorização do CJF.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inexecução total ou parcial dos serviços, o SERPRO estará sujeito a penalidades, garantida a prévia defesa, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados, e terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, a contar da intimação do ato, nos termos da alínea "f" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 1993. As penalidades não serão aplicáveis nos casos em que as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, por grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluem, previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Código Civil Brasileiro. As referidas penalidades limitam-se à:

- I. Advertência, no caso de descumprimento de um mesmo nível de serviço por 3 (três) meses subsequentes ou 5 (cinco) alternados;
- II. Multa de 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor mensal do serviço (item faturável), referente à reincidência de advertência para uma mesma causa.

As multas deverão ser recolhidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchida conforme instruções do CJF. Caso o valor da multa não seja recolhido pelo SERPRO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, será automaticamente descontado no primeiro recebimento a que fizer jus.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do SERPRO no respectivo processo, nos prazos previstos no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Somente serão cobrados serviços efetivamente prestados.

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

- O período de prestação de serviços, contabilizado para efeitos de cobrança, será do dia 11 (onze) do mês anterior ao dia 10 (dez) do mês.
- Caberá ao SERPRO apresentar as notas fiscais correspondentes aos serviços, que compõem o objeto desta proposta, por meio eletrônico (e-mail) ou ainda no estabelecimento indicado pelo CJF, o qual se responsabilizará pelo recebimento e liberação/atesto da nota fiscal.
- Nas notas fiscais emitidas, o nome do CJF apresentará a mesma descrição registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Fazenda – MF.
- O prazo para pagamento das notas fiscais e faturas comprehende 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.
- Para os clientes que utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados por meio de GRU INTRA-SIAFI, em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.
- Para os clientes que não utilizem de forma total o sistema SIAFI, os pagamentos serão efetuados mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente preenchida e anexada à(s) nota(s) fiscal(is) impressa(s) ou eletrônica(s) enviada pelo SERPRO ao CLIENTE, dentro do prazo contratual.
- Não ocorrendo o pagamento pelo CJF dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:
  - Juros de mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10%, e;
  - Correção monetária do valor devido com base na variação mensal do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice de âmbito federal que venha a substituí-lo.

Os encargos financeiros devidos serão calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

D = P + E

E = ((J x N) + I) x P, onde:

D = Valor devido;

P = Valor da parcela em atraso;

E = Encargos financeiros;

J = Juros percentuais de mora diária (0,05/30);

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Variação percentual mensal acumulada do IPCA.

- Nos termos do art. 78 inc. XV da Lei 8.666/93, o atraso do CJF no pagamento, quando superior a 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, implica a possibilidade de suspensão imediata dos serviços prestados pelo CJF, não deixando o CJF de responder pelo pagamento dos serviços já prestados, bem como dos encargos financeiros consequentes.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

- Todas as formas de comunicação serão consideradas válidas, desde que entregues ou enviadas via ofício, carta protocolada, fax ou e-mail, devidamente confirmados.
- Para efeito de celebração de contrato, será utilizado o CNPJ nº 33.683.111/0001-07 da Sede SERPRO.

### **14. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

UF	Regional	CNPJ	Endereço
DF	Brasília	33.683.111/0002-80	SGAN Quadra 601, Módulo G, L2 Norte
SP	São Paulo	33.683.111/0009-56	R. Olívia Guedes Penteado, 941, Capela do Socorro

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação**

---

**15. VALIDADE DA PROPOSTA**

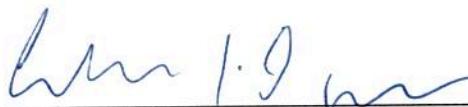
Esta proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Brasília, 04 de junho de 2018.



---

Bruno Ferreira Vilela  
**Superintendente de Relacionamento com Clientes**



---

Lindomar Guimarães de Oliveira Junior  
**Gerente de Departamento de Negócios**

**Proposta Comercial**

**SERPRO/SUNES – N° 135/2018**

**Versão 02**

**Conselho da Justiça Federal – CJF**

**CNPJ: 00.508.903/0001-88**

**SERVIÇO: Infoconv**

**Anexo I**

**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

**Brasília. 04 de Junho de 2018**



**ANEXO I**  
**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

---

## **1. OBJETO**

Consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), por intermédio do Sistema de Informações para Convenentes (InfoConv-WS).

## **2. OBJETIVO**

Prover informações dos contribuintes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, diferenciadas por perfis, através do InfoConv-WS.

## **3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

### **3.1. Contextualização**

A RFB autoriza, por meio de convênio, acesso às informações das bases de dados do CPF e do CNPJ. O acesso a essas informações pode ser efetuado das seguintes maneiras:

- Habilitação dos usuários no Sistema Senha Rede, que implementa controle e gerenciamento de acesso dos usuários aos sistemas;
- Extração das bases de dados do CPF e do CNPJ e fornecimento das informações em mídias ou transmissão por meio de ferramenta específica;
- Utilização do Sistema de Informações para Convenentes via *web service* (InfoConv-WS).

### **3.2. Características**

O InfoConv-WS possibilita o gerenciamento e controle de todos os *web services*, aplicações acessíveis e executadas através da internet ou da intranet, destinados ao fornecimento de informações provenientes das bases de dados da RFB.

Este sistema permite à RFB a disponibilização de informações para os convenentes com segurança, mediante o uso de certificado digital e protocolo seguro de comunicação (*Secure Sockets Layer*); a manutenção de informações dos convênios; a habilitação de sistemas e perfis para acesso dos convenentes; a consulta aos *logs* de acesso e a utilização do serviço dos *web services*.

**ANEXO I**  
**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

O ambiente fica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Em caso de manutenção preventiva, é utilizado o período de 1 as 5 horas. Para situações emergenciais, as manutenções poderão ocorrer em horário comercial.

As informações são disponibilizadas por perfis de acesso, diferenciados pelos atributos, conforme a tabela abaixo:

PERFIL	ATRIBUTOS	
	CPF	CNPJ
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Número de inscrição</li> <li>■ Nome</li> <li>■ Situação cadastral</li> <li>■ Residente no exterior</li> <li>■ Nome da mãe</li> <li>■ Data de atualização cadastral - data de inscrição do CPF ou da última operação de atualização</li> <li>■ Mensagem de Erro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Número de inscrição</li> <li>■ Indicador do estabelecimento</li> <li>■ Nome empresarial</li> <li>■ Nome Fantasia</li> <li>■ Situação Cadastral</li> <li>■ Cidade no Exterior</li> <li>■ Mensagem de Erro</li> </ul>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Todos os atributos do Perfil 1</li> <li>■ Data de nascimento</li> <li>■ Sexo</li> <li>■ Ano do óbito</li> <li>■ Número do Título de Eleitor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Todos os atributos do Perfil 1</li> <li>■ Natureza Jurídica</li> <li>■ Data de abertura</li> <li>■ CNAE – Principal,</li> <li>■ CNAE secundários (até 10 ocorrências)</li> <li>■ Endereço</li> <li>■ Telefone</li> <li>■ E-mail</li> </ul>
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Todos os atributos do Perfil 2</li> <li>■ Código natureza da ocupação</li> <li>■ Código da ocupação principal</li> <li>■ Exercício a que se referem os códigos natureza da ocupação e código da ocupação principal</li> <li>■ Endereço domicílio fiscal</li> <li>■ Telefone</li> <li>■ Unidade administrativa</li> <li>■ Indicação de estrangeiro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Todos os atributos do Perfil 2</li> <li>■ Responsável pela PJ</li> <li>■ Capital Social da Empresa</li> <li>■ Quadro Societário (Sociedade - até 300 ocorrências do tipo &lt;Sócio&gt;)</li> <li>■ Dados do contador</li> <li>■ Porte do estabelecimento</li> <li>■ Opção Simples Federal</li> <li>■ Suceditas</li> <li>■ Sucessoras (CNPJ Sucessora - até 3 ocorrências)</li> </ul>

O InfoConv-WS possibilita, além das consultas reais, a realização de consultas de tipo teste, para auxiliar o CJF no processo de desenvolvimento e manutenção de suas aplicações. Ao efetuar uma consulta neste ambiente, o InfoConv-WS descaracteriza todos os dados antes de retornar para a aplicação do cliente.

### 3.3. Escopo

As informações das bases do CPF e CNPJ serão fornecidas de acordo com os perfis definidos na demanda da RFB para o SERPRO em que autoriza o acesso do CJF.

**ANEXO I**  
**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

A quantidade de consultas está estimada no Anexo II – Detalhamento de Preços e Volumes.

#### **4. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Uma plataforma para web service necessita de um mínimo de características padrões para permitir a construção de aplicações distribuídas em plataformas diferentes. O InfoConv-WS disponibiliza os padrões XML (*Extensible Markup Language*), SOAP (*Simple Object Access Protocol*) e WSDL (*Web Services Description Language*) para serem utilizados na construção da aplicação pelo CJF.

O acesso ao InfoConv-WS deve ser feito com certificado para equipamento (servidor) – padrão ICP-Brasil. Esta proposta não inclui o fornecimento de certificado digital.

O SERPRO encaminhará a documentação para utilização do sistema, indicando os endereços dos arquivos WSDL dos serviços disponibilizados, o *layout* das áreas de dados e a forma de chamada do serviço.

Cabe ao CJF informar ao SERPRO a relação de endereços IP dos servidores que irão acessar o sistema, concluir a conexão com o ambiente do SERPRO e desenvolver aplicativo para consulta aos dados.

A disponibilização do acesso ao CJF se dará após estarem devidamente registrados no sistema os dados do convênio, o contrato, o termo de responsabilidade e a relação dos IPs.

O cadastramento e a habilitação no perfil de acesso ficará a cargo da RFB.

Ao SERPRO caberá os trâmites contratuais e o cadastramento dos IP informados.

#### **5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

<b>ANS – DISP</b> <b>Disponibilidade do InfoConv-WS</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Verificar o tempo em que o InfoConv-WS permanece disponível.
Meta a cumprir	98% de disponibilidade.
Mecanismo de cálculo	D = ((Tm – Ti)/Tm)*100, onde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• D = Percentual de tempo de disponibilidade.</li> <li>• Ti = Somatório dos minutos de interrupção observados durante o período de prestação de serviço.</li> <li>• Tm = Somatório de minutos do período previsto para a prestação do serviço.</li> </ul>
Inicio de vigência	Imediata.
Descontos no pagamento	No caso de descumprimento do nível de serviço contratado, será aplicado desconto da seguinte forma: $\text{Desc} = [1 - (Ia/Ic)] * Vs, \text{ em que:}$

**ANEXO I**  
**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

**ANS – DISP**  
**Disponibilidade do InfoConv-WS**

Item	Descrição
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desc = valor do desconto</li> <li>• Ia = Indicador aferido</li> <li>• Ic = Indicador contratado</li> <li>• Vs = Valor do serviço</li> </ul>

Não será considerado descumprimento de Nível de Serviço a ocorrência de indisponibilidade nas seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (upgrade de *hardware*, de sistemas operacionais, correção de desvios, adequação tecnológica e atendimento às necessidades do cliente), de iniciativa do SERPRO, previamente acordadas com o CJF.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade do serviço, desde que devidamente comprovado pelo SERPRO e aceito pelo CJF.
- Motivos de calamidade pública e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

## 6. ITENS FATURÁVEIS (IFA)

IFA	Faixas de Consulta CPF/CNPJ
Descrição	Consultas às bases CPF e CNPJ
Natureza do Serviço	Processamento de Dados
Local de Execução	Regionais do SERPRO

**Proposta Comercial**

**SERPRO/SUNES - N° 135/2018**

**Versão 02**

**Conselho da Justiça Federal – CJF**

**CNPJ: 00.508.903/0001-88**

**SERVIÇO: Infoconv**

**Anexo II**

**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

Brasília, 04 de Junho de 2018



**ANEXO II**  
**DETALHAMENTO DE PREÇOS E VOLUMES**

Serviço	Item de Faturamento	Periodicidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade Mensal Estimada	Valor Mensal	Quantidade Estimada no Período de 60 meses	Valor Estimado no Período de 60 meses
<b>1.</b>	<b>InfoConv</b>			R\$ 576,84	1	R\$ 576,84	60	R\$ 993.430,80
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 0 a 1.999	Mensal	Fixo	R\$ 0,34	47.001	R\$ 15.980,34	2.820.060	R\$ 34.610,40
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 2.000 a 49.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,23	0	R\$ 0,00	0	R\$ 958.820,40
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 50.000 a 99.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,18	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 100.000 a 499.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 500.000 a 4.999.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,06	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – de 5.000.000 a 9.999.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,02	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – a partir de 10.000.000	Mensal	Consulta	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 0 a 9.999 (Isento)	Mensal	Fixo	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 10.000 a 49.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,34	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 50.000 a 99.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,23	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – de 100.000 a 499.999	Mensal	Consulta	R\$ 0,18	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
	Proc. de dados – Consulta CPF/CNPJ – Teste – a partir de 500.000	Mensal	Consulta	R\$ 0,11	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>1.2.</b>	<b>Teste</b>				<b>TOTAIS</b>			<b>R\$ 993.430,80</b>
						<b>R\$ 16.557,18</b>		





**Proposta Comercial**

**SERPRO/SUNES - N° 135/2018**

**Versão 02**

**Conselho da Justiça Federal - CJF**

**CNPJ: 00.508.903/0001-88**

**SERVIÇO: Infoconv**

Anexo III

**Serviço de Consulta às bases CPF e CNPJ**

Brasília, 04 de Junho de 2018



**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DE ACESSOS INFOCONV**

Cliente	Número do Contrato	Data de Adesão
Conselho da Justiça Federal		
CNPJ		
Responsável	Período de Apuração	
		/ / a / /
Endereço Completo	Município	UF
Serviço	Código do Serviço	
MÊS DE REFERÊNCIA /		
CONSULTA	Valor	Unidade de Medida
De 0 a 1.999	R\$ 576,84	Fixo
De 2.000 a 49.999	R\$ 0,34	Consulta
De 50.000 a 99.999	R\$ 0,23	Consulta
De 100.000 a 499.999	R\$ 0,18	Consulta
De 500.000 a 4.999.999	R\$ 0,11	Consulta
De 5.000.000 a 9.999.999	R\$ 0,06	Consulta
A partir de 10.000.000	R\$ 0,02	Consulta
<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL ACESSOS</b>		
<b>TOTAL</b>		
Local de Coleta:		
Data:		

ASSINATURA/CARIMBO





**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Cliente:  
Categoria:  
Serviço:  
Período de Apuração:  
Requerimento:  
Tempo total do período (minutos):

Conselho da Justiça Federal (CJF)  
Produção  
1. Acesso à base de CPF e CNPJ via Infoconv – WS  
XX/XX/2018 a XXXX/2018  
24x7

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PRODUÇÃO, DISPONIBILIDADES E DESCONTOS.**

Sistema/Item Faturável	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)	Disponibilidade (%) Contratado	Desconto Realizado (R\$)	Desconto (Disponibilidade) (R\$)	Total Desconto (R\$)	Valor a Faturar (R\$)
<b>1. ACESSO À BASE DE CPF E CNPJ – VIA INFOCONV – WS</b>										
<b>1.1 Acesso</b>	Processamento de Dados – Acesso à Base CPF/CNPJ	Acesso	0	0,00	0,00	98,00%	100,00%	0,00	0,00	0,00
		<b>TOTAIS</b>			0,00			0,00	0,00	0,00



